



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO
CNPJ 45.623.600/0001-44

LEI N.º 1869/2023
DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

“Dispõe de autorização para abertura de crédito adicional no Valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), dá outras providencias”

PAULO ROGÉRIO PEREIRA, Prefeito do Município de Pinhalzinho, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o artigo 41, incisos I e II, combinado com o artigo 43, § 1º, inciso I, ambos da Lei Federal 4.320/64,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar especial no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil Reais) assim classificado:-

CRÉDITO SUPLEMENTAR:

FICHA:-
ÓRGÃO:- 02-PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA:- 04-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE EXECUTORA:- 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL PROGRAMATICA:- 10.302.2514.4.129-Atendimento Hospitalar E Ambulatorial
NATUREZA DA DESPESA:- 449051-OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR:- 300.000,00

FICHA:-
ÓRGÃO:- 02-PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA:- 01-CHEFIA DO GABINETE
UNIDADE EXECUTORA:- 07-GUARDA MUNICIPAL
FUNCIONAL PROGRAMATICA:- 06.181.2508.4.117-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA GUARDA-MUNICIPAL
NATUREZA DA DESPESA:- 449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VALOR:- 300.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO
CNPJ 45.623.600/0001-44

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de:-

I-) Excesso de Arrecadação no valor de R\$600.000,00(Seiscentos mil reais)

Artigo 3º - Os valores do programa e da ação alterados por esta Lei ficarão convalidados no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 11 de outubro de 2023.

PAULO ROGÉRIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município em 18/10/2023 - Edição 667/2023